PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04876/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/09/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARCOS DE MOURA CARVALHO, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Alípio Bandeira c/10,00m
SUL - Travessa Manoel Andrade c/4,90m e Dalvanira Pinheiro de Souza Canela e outros c/4,90m
LESTE - Dalvanira Pinheiro de Souza Canela e outros c/20,00m + 20,00m
OESTE - Travessa Manoel Andrade c/19,30m e Helena BonifácioGomes c/20,70m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de setembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 18/09/97
Publicada no D.O de 19/09/97